



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Lei n.º 2.803/2013**  
**De 12 de julho de 2013.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Recurso</b>
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001 – Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.30	30.000,00	Tesouro
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001 – Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.36	30.000,00	Tesouro
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001 – Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.39	40.000,00	Tesouro
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001 – Manutenção Atividades da Câmara	4.4.90.52	20.000,00	Tesouro

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, são provenientes de excesso de arrecadação a verificar, conforme artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.

**Artigo 2º** - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.512/2009, de 23 de dezembro de 2009, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 12 de julho de 2013.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secretário de Neg Jurídicos e Tributários

**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Secretário de Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra

Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I